

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Antonio Teixeira Benevides, nº 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2023 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE EDITAL 2023 NEABI, NAPNE E EGRESSOS IFCE CAMPUS TAUÁ

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DOS NÚCLEOS/PROGRAMAS IFCE CAMPUS TAUÁ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Tauá para atuar como bolsista dos núcleos/programas (NEABI, NAPNE e EGRESSOS), em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. **DA FINALIDADE**

- 2.1. Fortalecer a atuação dos núcleos/programas nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Tauá como bolsista remunerado dos núcleos/programas (NEABI, NAPNE e EGRESSOS) campus Tauá.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.
- Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. **DAS VAGAS**

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada, por um período de 4 meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

NÚCLEO/PROGRAMA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO	
Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI)	01	R\$ 400,00	4 meses	
Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE)	01	R\$ 400,00	4 meses	
Programa de Acompanhamento e Avaliação de Egressos	01	R\$ 400,00	4 meses	

DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA 4. EXTENSIONISTAS DOS NÚCLEOS/PROGRAMAS DO CAMPUS TAUÁ

- O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de 4 1 forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE campus Tauá.
- 4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsas internas ou externas, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.
- 4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender à/ao Lei de criação dos IFs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico

Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução 071/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas; a Resolução 050 de 2015, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às necessidades educacionais específicas.

- 4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser membro atuante dos núcleos/programas.
- 4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:
- 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação.
- 4.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.
- 4.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 4.6.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação.
- 4.7.2. Trancamento de matrícula.
- 4.7.3. Desistência da bolsa ou do curso.
- 4.7.4. Abandono do curso.
- 4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III), devidamente preenchidos e enviado para o **formulário eletrônico** (https://forms.gle/P1E6jbQFqXncizG79), do dia 25 de maio até as 17h do dia 01 de junho de 2023.

6. **CRONOGRAMA**

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista Neabi/Napne/Egressos do <i>campus</i> Tauá (Site institucional)	23 de maio de 2023
Período de impugnação do edital, via e-mail (coex@taua.ifce.edu.br)	24 de maio de 2023
Resultado do recurso de impugnação (site institucional)	25 de maio de 2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 de maio a 01 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	02 de junho de 2023
Período de seleção do/a bolsista	05 a 06 de junho de 2023
Resultado parcial da seleção de bolsista	07 de junho de 2023
Recurso contra o resultado parcial da seleção de bolsista	08 de junho de 2023
Resultado final da seleção de bolsista	09 de junho de 2023

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar as seguintes documentações ao/à professor/a orientador/a da bolsa:
- 7.1.1. Termo de compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo I deste Edital.
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial).
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula.
- 7.1.4. Comprovante de conta-corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 01/2023 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção-geral do *campus* Tauá.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1**: **Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Ouadro 1 – Critérios de análise documental

Item	Pontuação*
a) Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b) Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c) Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d) Autodeclaração étnico-racial (vaga destinada ao NEABI), Autodeclaração filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as	2,5 pontos

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.3.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.3.2.1. A entrevista será realizada nos dias 05 e 06 do mês de junho de 2023, a partir das 08h, de forma presencial.
- 7.3.2.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.3.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele/a de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.
- 7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato/a que possuir:
- 7.4.1. maior pontuação na Etapa 1.
- 7.4.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1.
- 7.4.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. **DO RESULTADO**

8.1: "O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Tauá no endereco: https://ifce.edu.br/taua

9. **DO RECURSO**

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail coex@taua.ifce.edu.br.
- 9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito na Seção 6, com assunto: "EDITAL 01/2023 PROEXT IFCE CAMPUS TAUÁ".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no item 9.1.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. Os núcleos/programas (NEABI, NAPNE e EGRESSOS) do *campus* Tauá não se responsabilizam por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 10.

- 10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no coex@taua.ifce.edu.br.
- O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, item 6.1, 10.2. com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma Comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por Portaria.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma, item 6.1.
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

PERÍODO E VALOR DA BOLSA 11.

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA 12.

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.
- 12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.

Eu,

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção-geral do campus.

IFCE Campus Tauá, 23 de maio de 2023.

EDITAL 01/2023 NEABI, NAPNE e EGRESSOS IFCE CAMPUS TAUÁ

Jose Alves de Oliveira Neto Diretor Geral

ANEXO I

Termo de Compromisso do/a Estudante

a) Estar ci	iente do	comprom	isso de	colaborar	em aç	ões e eve	entos	organizado	os pelo pi	rojeto	de
durante pe	eríodo vi	gente e,	se possí	vel, apres	sentar t	trabalhos	em e	encontros,	congress	os con	no

extensão, forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

declaro:

b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, estipuladas no núcleo, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a.
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no projeto de extensão.
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

EDITAL 01/2023 NEABI, NAPNE e EGRESSOS IFCE CAMPUS TAUÁ

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Bolsas - Candidato/a Bolsista

1. Nome completo
2. Nome social (opcional)
3. Raça/cor
() Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco
4. Etnia
() Quilombola () Indígena. Pertence à qual etnia?
5. Qual sua deficiência? Transtorno?
() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.
() Deficiência auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.
() Deficiência físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
() Deficiência intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.
() Transtornos globais de desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.
() Altas habilidades / superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
() Deficiência múltipla: definida pela associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.
() Outro(a)s:
() Não sei
() Não tenho Deficiência ou Transtorno
6. Curso
7. Número de matrícula
8. E-mail

9.	Telefone (com código de área)								
()									
10.	Númer	o da carteira de i	identidade						
11.	Númer	o do CPF							
12.	Assinal	le, a seguir, o tipo	de bolsa p	oara a qual	pretende co	ncorrer:			
		()	Bolsa NA	PNE					
		()	Bolsa NE	ABI					
		()	Bolsa Egi	ressos					
13.	Declar	ação de ciência d	as condiçõ	es de inscri	ção				
Declaro:									
		de todos os requis			idatar-me à l	oolsa de ext	ensão assinal	lada no item 3 do	
14. disponíveis (s		ibilidade do turi ibilidade poderá				l – marque	e com "x" to	odos os seus horário	DS
		TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	1	
		Manhã						-	
		Tarde						1	
15.	Declara	ações (para o pro	cesso seleti	 ivo):				4	
	I -	, ,		· ·	e tempo pa	ra 12 hora	as de ativid	lades semanais com	10
Eu,								assinado(a), estudante	
		ado/a no Curso de enho das atividad		são, conforr	ne os horário			no de 12 (doze) horas acima.	
	II -	Declaração o	de disponi	bilidade d	e 12 horas	semanais	para atuar	em atividades con	10
bolsista de extensão para a qual me cadidatei									
E.,							ماده ا		
discente regul	larmente	matriculado/a no	Curso de				, abaix	ko assinado(a), to-me a colaborar em , durante quatro mese	
ações e event	os organi	izados pelo progra	ma, núcleo	ou Acordo	de Cooperaç	ão entre IF	CE e Cáritas,	durante quatro mese	s,
para a realiza	ção de at	tividades e, se poss	sível, apres	entar traball	nos em congr	essos como	o forma de div	vulgação de atividade	S
extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.									
				·	de	de	2023.		

EDITAL 01/2023 NEABI, NAPNE e EGRESSOS IFCE CAMPUS TAUÁ

Assinatura

ANEXO III

Formulário para Carta de Motivação

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao núcleo/programa de maneira geral e, especificamente, sobre o papel do núcleo/programa do campus Tauá no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1	
2	
3	
4	
2 3 4 5 6	
6	
7	
8 9	
9	
10	
11 12	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22 23	
23	
24	
25	
26	
27	
24 25 26 27 28 29	
29	
30	



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves de Oliveira Neto**, **Diretor(a) Geral do Campus Tauá**, em 23/05/2023, às 18:19, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **4922390** e o código CRC
B6E58186.

23490.000879/2023-15 4922390v2